

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 112105-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021, realizado nos moldes do art. 25, inciso I, c/c art.26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços de Treinamento e Capacitação de servidores municipais por meio de participação no curso "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 E O PREGÃO ELETRÔNICO" Capacitação e Formação de Pregoeiros - Teórico e Prático, evento 100% on-line e ao vivo, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2021, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes/MA;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a contratação direta do objeto supra por inexigibilidade de licitação nº 002/2021, na contratação da empresa CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.496.959/0001-20.

Essa ratificação se fundamenta no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Determino as providências no qual é pertinente à celebração do contrato administrativo, por parte da unidade jurídica, no que couber, e o prévio empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da contratação direta e da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2021.

EMANUELLIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal